

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **131/2019**ORIGEM: **Credenciamento nº. 001/2019**CONTRATADO: **Analice Ferreira dos Santos Lima**CPF: **020.206.155-84**VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
28 Van	Sítio Esperança/Sítio Terra Vermelha/Sítio Baixa da Serra/Faz. Dr. Ney e RegiãoZé Martins/Sítio Serra Ouro/Sítio de Deninha	Assentamento Beira Rio	42,5	55	82,00	4.510,00
29 Van	Sítio Esperança/Sítio Terra Vermelha/Sítio Baixa da Serra/Faz. Dr. Ney e RegiãoZé Martins/Sítio Serra Ouro/Sítio de Deninha	Assentamento Beira Rio	42,5	55	82,00	4.510,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 02 de abril de 2019.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 240/2019

IL nº. 131/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 240/2019**, com a Pessoa Física de **Analice Ferreira dos Santos Lima**, inscrita no **CPF nº. 020.206.155-84**, pelo valor total de **R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 001/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Analice Ferreira dos Santos Lima e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **132/2019**ORIGEM: **Credenciamento nº. 001/2019**CONTRATADO: **Sebastiana Pereira da Silva**CPF: **592.295.435-00**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR R / DIA	VALOR TOTAL R\$
09 Aut	Faz Laranjeira/Sítio de Mariano /Sítio Casa Nova/Sítio Santa Luzia	Estrada do Jordão	7.7	55	58,00	3.190,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 02 de abril de 2019.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/2019

IL nº. 132/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 241/2019**, com a Pessoa Física de **Sebastiana Pereira da Silva**, inscrita no **CPF nº 592.295.435-00**, pelo valor total de **R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 001/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Sebastiana Pereira da Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de abril de 2019.